



**Resposta ao Requerimento nº 1973/2022**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI

**Assunto:** *Informações sobre terraplenagem da rua Maria de Jesus Madia Frare, esquina com a rua José de Oliveira.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de novembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



## FAVOR CUMPRIR PRAZO

35º sessão

C.I. nº 1400/2022-DAI/SG

Em 2 de novembro de 2022.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: S.D.U.M.A.

C./C.: S.S.P.

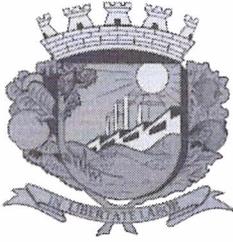
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº1973/2022 (Proc. Administrativo nº 25265/2022.

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [ykcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:ykcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

**Bruna Geratto Borges**  
**Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais**  
**Secretaria de Governo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 1973/2022

#### Informações sobre terraplenagem Rua Maria de Jesus Madia Frare, esquina com a Rua José de Oliveira..

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Considerando movimentações de terras em terreno da Rua Maria de Jesus Madia Frare, esquina com a Rua José de Oliveira (coordenadas -22.9780747,-47.0231207).

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

1 - Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras na Rua Maria de Jesus Madia Frare, esquina com a Rua José de Oliveira (mapa localização anexo)? Em caso positivo, enviar cópia.

2 - Que tipo de empreendimento e/ou atividade será implantado? Existe aprovação da Municipalidade para execução de obras?

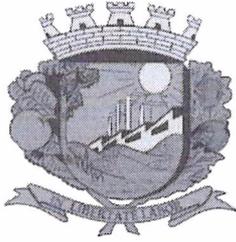
3 - As movimentações de terras que estão sendo executadas no local estão invadindo área de APP (Área de Preservação Permanente)?

4 - Qual sistema de contenção de erosão foi adotado para as obras de terraplenagem? O mesmo fora cumprido?

5 - As obras de terraplenagem tem respeitado a Lei 5.283, de 20 de maio de 2016?

6 - Há na obra placa de identificação do profissional técnico responsável em toda movimentação de terra de sua responsabilidade, conforme determina legislação específica vigente?

7 - Foi apresentado projeto técnico com base no levantamento Plano-



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

03

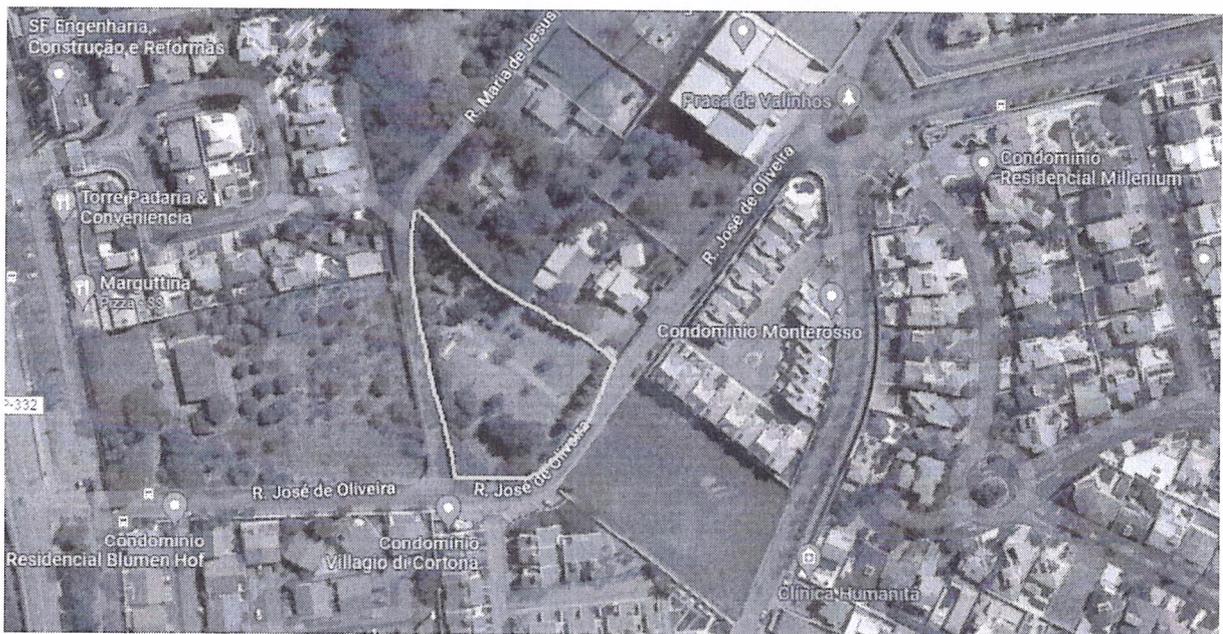
Altimétrico da área quando da solicitação da licença de terraplenagem? Se não, por qual motivo?

## Justificativa:

Municípios questionam este vereador acerca do assunto e solicitam providências.

Valinhos, 24 de outubro de 2022.

**AUTORIA: HENRIQUE CONTI**



Requerimento nº 1973/2022 - Processo 5295/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 24/10/2022 às 12:11:13, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e at(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 052Z-7440-M57B-ABXY



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

04



Requerimento nº 1973/2022 - Processo 5295/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 24/10/2022 às 12:11:13, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 052Z-7440-M57B-ABXY



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

05



Requerimento nº 1973/2022 - Processo 5295/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 24/10/2022 às 12:11:13, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 0522-7440-M57B-ABXY



**AO D.G.P. e D.M.A.B.E.A.**

Para as devidas providências.

*Novembro*  
S.D.U.M.A., em 04 de outubro de 2022.

**Arqº Eduardo Galasso Calligaris**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

RECEBIDO

Em 07 / NOV / 2022 às 10h  
Marise C. B. Trindade  
AGENTE ADMINISTRATIVO II

IN LIBERTATE LABOR



Fls.nº 07	Rubrica:
Proc.nº/Ano:	

À Coordenadoria de Cadastro e Certidões e

Coordenadoria de Parcelamento do Solo

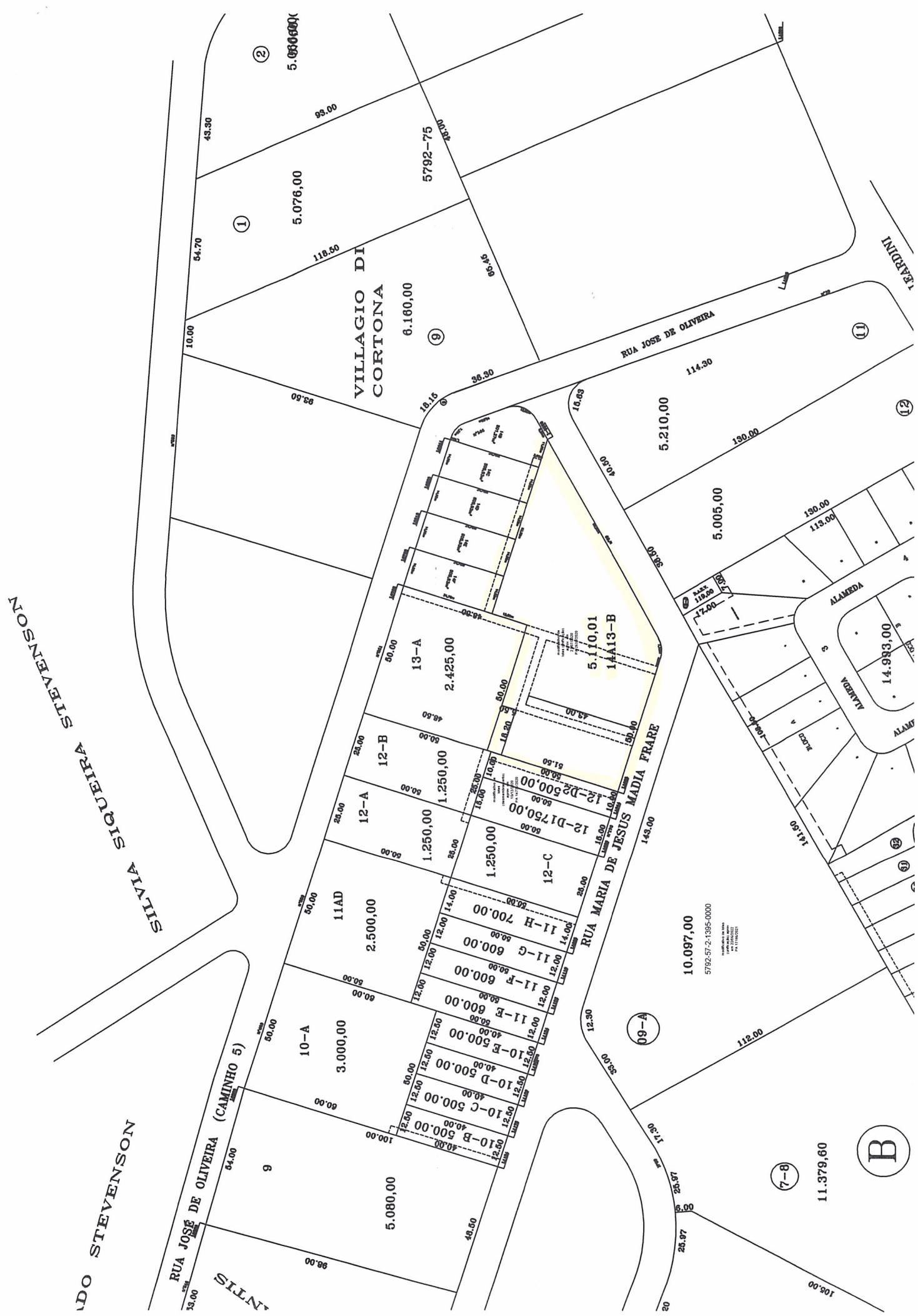
Considerando o requerimento, encaminho o presente para informar.

D.G.P., em 07 de novembro de 2022.

**Eng<sup>a</sup> Viviani Christina Motta Steck**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Diretora**



B

7-B

09-A

1

2

9

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20



À Coordenadoria de Parcelamento do Solo

Conforme questionamento do nobre vereador, informo que:

1) Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras na Rua Maria de Jesus Madia Frare esquina Rua José de Oliveira (mapa localização anexo)? Em caso positivo, enviar cópia.

Resposta: O imóvel questionado pelo nobre vereador trata-se do lote 14A-13B da quadra C do loteamento Sítios de Recreio Silvânia, Bairro Invernada.

No imóvel acima mencionado consta projeto de Conjunto Residencial Multifamiliar Horizontal - Vila, prot. 12254/2021, à F.S. Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, não aprovado até a presente.

2) Que tipo de empreendimento e/ou atividade será implantado? Existe aprovação da Municipalidade para execução de obras?

Resposta: No imóvel consta (Projeto de Conjunto Residencial Multifamiliar Horizontal - Vila, prot. 12254/2021, à F.S. Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, não aprovado até a presente.

3) As movimentações de terra que estão sendo executadas no local estão invadindo área de APP (Área de Preservação Permanente)?

Resposta: Prejudicado.

4) Qual sistema de contenção de erosão foi adotado para as obras de terraplenagem? O mesmo fora cumprido?

Resposta: Prejudicado.

5) As obras de terraplenagem tem respeitado a Lei nº 5.283 de 20 de maio de 2016?

Resposta: Nada consta quanto a projeto de terraplenagem.

6) Há na obra placa de identificação do profissional técnico responsável em toda movimentação de terra de sua responsabilidade, conforme determina a legislação específica vigente?

Resposta: Prejudicado.

7) Foi apresentado projeto técnico com base no levantamento Plano-Altimétrico da área quando da solicitação da licença de terraplenagem? Se não, por qual motivo?

Resposta: Prejudicado.

C.C.C. em 07 de novembro de 2022.

Roberta Trivellato Vitorino  
Coordenadoria de Cadastro e Certidões



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Nº. 10	Rubrica
Proc. Nº/Ano	

**Ao DGP**

Em resposta ao requerimento nº 1.973/2022, quanto a obra de terraplenagem no imóvel ora mencionado, temos a informar e pertinente a esta coordenadoria, que foi expedida Licença de Terraplenagem nº 003/2021 em 15 de abril de 2021, para o **Lote "14-A" Quadra "C"** licença valida por um ano, através do Processo Administrativo nº 18.751/2020, ora arquivado em maio de 2022.

Nada mais a acrescentar encaminho os autos para ciência e deliberações que se fizerem necessárias.

CPS, em 08 de novembro de 2022.

  
Pedro Wilson Marcon  
Tecnólogo de Solo - SPMA



Fls.n° 12	Rubrica: <i>OM</i>
Proc.n°/Ano:	

**Ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

Considerando as informações retro prestadas pelas áreas deste Departamento, encaminho a presente para ciência e demais providências.

D.G.P., em 08 de novembro de 2022.

*Viviani Motta Steck*

**Eng<sup>a</sup> Viviani Christina Motta Steck**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Diretora**

**RECEBIDO**  
10 NOV. 2022

*Tiago Moreira*

**Tiago Moreira**  
Agente Administrativo II  
D.M.A.B.E.A.

A(o) **CFMA**  
PARA OS DEVIDOS FINS  
D.M.A. **BEA**

**CANCELADO**



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.n° 12	Rubrica:
Proc.n°/Ano: C.I. Nº 1400/2022 – DAI/SG REQUERIMENTO Nº 1973/2022	

**AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Encaminho o presente para atendimento ao requerimento.

S.D.U.M.A., em 08 de novembro de 2022.

**EDUARDO GALASSO CALLIGARIS**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**RECEBIDO**  
10 NOV 2022

*Tiago Moreira*  
Tiago Moreira  
Agente Administrativo II  
D.M.A.B.E.A.

A(o) CFMA  
PARA OS DEVIDOS FINS  
D.M.A. BEA



## AUTORIZAÇÃO

Nº	Equipe Técnica	Nº do Processo			
643/2022	DMABEA/SDUMA	P.A 20632/2022			
Nome do Interessado		CPF ou CNPJ			
Vila Chácara Silvânia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.		41.574.763/0001-23			
Denominação da Propriedade		Área Total da Propriedade			
Terreno particular em área urbana		1.172,70m <sup>2</sup>			
Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	CEP	Município			
Rua Waldemar Alcides Lovizaro, 125, Lote 9A, Gleba B, Sítio Recreio Silvânia	13.271-200	Valinhos			
Cartório de Registro de Imóveis	Nº(s) Registro(s) ou Matrícula(s)				
Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos	41.112				
Finalidade do Pedido					
Supressão de 50 indivíduos arbóreos nativos isolados, fora de área de Preservação Permanente que estão em desacordo com projeto construtivo. Também serão suprimidos 80 indivíduos exóticos,					
Área Protegida por Legislação Específica		Nome da Área Protegida			
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente					
Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação Nativa / Intervenção de APP					
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de sucessão	Área (em ha)		
Fora de APP					
Em APP					
Várzea					
			Total		
Autorização para Corte de Árvore Isolada					
Discriminação	Nº de Árvores	Nº de árvores/há	Volume lenhoso (em m <sup>3</sup> )		
Fora de APP	50	50			
Em APP					
Várzea					
			Total		
Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal					
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de Sucessão	Espécie Manejada	Nº. Indivíduos /ha	Área (em ha)
Fora de APP					
Em APP					
Várzea					
Reserva Legal					
				Total	
Observações:					
1. Como compensação ambiental o responsável deverá cumprir integralmente o T.C.C.A nº 747/22 firmado junto a SDUMA/DMABEA da Prefeitura Municipal de Valinhos.					
2. Autorização não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.					
Data da Expedição	Data da Validade	Assinaturas: Secretaria de Desenvolvimento Urbano/MA			
20/09/2022	20/09/2023	Eng. Benedito Ap. de Camargo Diretor DMABEA			



**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
- 2- Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão autorizada de vegetação (ou corte autorizado de árvores isoladas) seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal – DOF, a ser obtido da seguinte forma: Preencher o Cadastro Técnico Federal do Ibama, no endereço [HTTP://www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br), disponível no link "serviço on line", " Documento de origem Florestal-DOF". Se você esta fazendo o cadastro pela primeira vez, clique na opção "Faça seu cadastro" e siga as demais instruções.
- 3- As áreas de Preservação Permanente situadas no interior do perímetro autorizado, bem como as áreas de Reserva Legal não poderão ser exploradas, a não ser se devidamente autorizada.
- 4- É expressamente proibido o uso do fogo para os fins desta Autorização.
- 5- É proibido o corte raso no interior da Reserva Legal.

A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

**SIGLAS:**

TCCA – TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
TRPRL – Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal  
TRPAV LOTE - Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde em Lote  
TRPAV LOTEAMENTO - Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde em Loteamento  
PTF – Parecer Técnico Florestal



## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1. Nº do TCCA	2. Nº do Processo PMV/SDU/DMA
748/22	20632/2022

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDUMA a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) <b>Vila Chácara Silvânia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.</b>	4. CPF ou CNPJ 41.574.763/001-23
--	-------------------------------------

5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ
--	----------------

7. Denominação da propriedade Terreno particular zona urbana	8. Área total da propriedade 10.097,00m <sup>2</sup>
---	---

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) Rua Waldemar Alcides Lovizaro, 125, Lote 9A, Gleba B, Sitio Recreio Silvânia	10. CEP 13274-900	11. Município Valinhos
---	----------------------	---------------------------

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta
--

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento Compensação pela supressão de 50 indivíduos arbóreos nativos em desacordo com projeto construtivo.	14. Área total a ser recuperada 204 m <sup>2</sup>
--	---

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas: Implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal para enriquecimento de 4500 m <sup>2</sup> através do plantio de 750 ( <b>setecentas e cinquenta</b> ) mudas de árvores nativas, conforme projeto de recuperação ambiental apresentado no processo PMV – 20632/2022.
---

Obs.:

- 1 - as medidas de manutenção do plantio compensatório deverão ser realizadas pelo período necessário ao pegamento das mudas e à auto-sustentação da área arborizada.
- 2 - os relatórios deverão ser apresentados até que o TCCA seja considerado oficialmente cumprido por este órgão ambiental
- 3 - o não cumprimento do estabelecido neste Termo, nos prazos fixados, acarretará na aplicação das sanções legais e extrajudiciais cabíveis, o qual não eximirá o responsável do cumprimento do compromisso assumido neste TCCA.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo	
3 meses para o início das medidas de recuperação (plantio)	24 meses para a execução total das medidas de recuperação
6 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento	Periodicidade 6 meses para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pelo Projeto de Plantio Eng. Marcos Mori	18. Nº. CREA/CRBio 5061317180	19. Nº. ART 28027230221051866
---	----------------------------------	----------------------------------

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:
a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº32, de 03 de abril de 2014, que estabelece orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCCA deverão ser entregues no DMA, em que o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança Título Extrajudicial R\$ 41.250,00	199,03 UFMV
--	-------------

## 22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento do Meio Ambiente E Bem-Estar Animal, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, celebra o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – T.C.C.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

- I. O presente T.C.C.A está sendo concedido em conformidade com a Resolução SMA 07/17
- II. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.C.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
- III. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, vinculado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- IV. Caso a Prefeitura Municipal de Valinhos tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso III, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
- V. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido em duas vezes o valor com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV a partir da data da assinatura deste TCCA;
- VI. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – DMABEA;
- VII. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
- VIII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário, na presença dos responsáveis pelo órgão ambiental municipal que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Equipe técnica/DMA	24. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal
25. Assinatura da 1ª Testemunha	26. Assinatura da 2ª Testemunha
Local e Data Expedição  Valinhos, 20 de setembro de 2022.	Assinaturas: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  Eng. Benedito Aparecido de Camargo Diretor DMABEA/SDUMA



**Ao DMABEA,**

Em atendimento ao Requerimento n° 1973/2022, sobre os questionamentos informamos que:

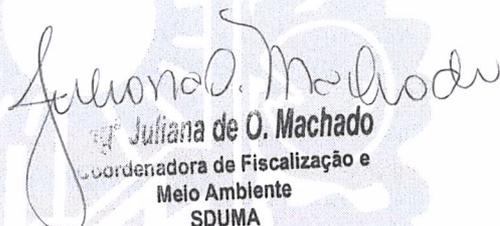
3) As movimentações de terra que estão sendo executadas no local não estão invadindo a área de APP.

Cabe informar que há licenciamento ambiental para o imóvel, com a Autorização n° 643/2022 e Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n° 747/2022 em anexo.

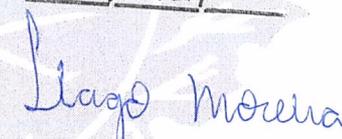
Sendo assim, nada temos a acrescentar.

Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

**Valinhos, 18 de Novembro de 2022.**

  
Juliana de O. Machado  
Coordenadora de Fiscalização e  
Meio Ambiente  
SDUMA

**RECEBIDO**  
18/NOV. 2022

  
Tiago Moreira  
Agente Administrativo II  
D.M.A.B.E.A.



**À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDUMA,**

Conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente em cota retro, sugiro o encaminhamento da presente C. I. à **Secretaria de Governo** para os procedimentos pertinentes.

DMABEA, 18 de novembro de 2022.



Benedito Aparecido de Camargo

**Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**  
**Diretor**



“ Ref. C.I. Nº 1400/2022 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS/S.G.”

“ Ref. Resposta Requerimento Nº 1973/2022”

**AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS/S.G.**

Encaminho o presente para conhecimento e continuidade das providências, conforme manifestações do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

**S.D.U.M.A.**, em 21 de novembro de 2022.



**EDUARDO GALASSO CALLIGARIS**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente